

SUMÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.....	4
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	6
SECRETARIA DA FAZENDA.....	8
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	13
SECRETARIA DA SAÚDE.....	15
FUNAMC	16
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA	16
PUBLICAÇÃO PARTICULAR.....	19

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 238, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 010 de 02 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores: ROGÉRIO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula n.º 15474883 e RAILDA MENDONÇA TAVEIRA SOUSA, matrícula n.º 15465392, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2474.038.144.0000090/2017:

Nº do Contrato	Empresa
073/2017	Link Card Administradora de Benefícios EIRELI – EPP
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos via WEB de abastecimento que permita a aquisição de combustíveis, através de uma rede de postos credenciados.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

Prefeitura de Araguaína Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 010/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2017

CONTRATO Nº 068/2017

PROCESSO Nº 2474. 0003465/2017

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração

CONTRATADA: Vicon Com. Distribuição LTDA-ME

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada Para Fornecimento de Estações de Trabalho Tipo 2, Constantes da Ata de Registro de Preços nº 028/2017.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial

VALOR: R\$ 35.750,00 (trinta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2017

VIGÊNCIA: 28/08/2017 a 27/08/2018

DOTAÇÃO: CÓD: 03 - F.P: 04.122.2006.2.327 – E.D: 4.4.9.0.52.35 - Ficha: 17; Fonte:010

SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Administração.

Araguaína – Estado do Tocantins, 28 de agosto de 2017.

Publique-se

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 010/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2017

CONTRATO Nº 069/2017
 PROCESSO Nº 2474. 0003466/2017
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração
 CONTRATADA: F A S Comercial Distribuição LTDA-ME
 OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada Para Fornecimento de Estações de Trabalho Tipo 3 e Notebook Tipo 1, Constantes da Ata de Registro de Preços nº 028/2017.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial
 VALOR: R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais)
 DATA DA ASSINATURA: 27/09/2017
 VIGÊNCIA: 27/09/2017 a 26/09/2018
 DOTAÇÃO: CÓD: 03 - F.P: 04.122.2006.2.327 – E.D: 4.4.9.0.52.35 -
 Ficha: 17; Fonte: 010
 SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Administração.

Araguaína – Estado do Tocantins, 27 de setembro de 2017.

Publique-se

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
 Secretário Municipal de Administração
 Portaria nº 010/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2017

CONTRATO Nº 073/2017
 PROCESSO Nº 2474. 038.144.0000090/2017
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração
 CONTRATADA: Link Card Administradora de Benefícios EIRELI – EPP
 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos via WEB de abastecimento que permita a aquisição de combustíveis, através de uma rede de postos credenciados.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial
 VALOR: R\$ 65.643,75 (sessenta e cinco mil seiscentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)
 DATA DA ASSINATURA: 22/09/2017
 VIGÊNCIA: 22/09/2017 a 21/09/2018
 DOTAÇÃO: CÓD: 03 – F.P: 04.122.2006.2.327 – E.D: 3.3.9.0.30.01.01 –
 Ficha: 7 – Fonte: 0010
 SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Administração.

Araguaína – Estado do Tocantins, 22 de setembro de 2017.

Publique-se

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
 Secretário Municipal de Administração
 Portaria nº 010/2017

RETIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso da atribuição que lhe confere pelo art. 1º, do Decreto nº 23, de 31 de Maio de 2017, resolve:

Retificar a autorização de diárias, ao servidor EMILIANO ALVES DA CRUZ, publicada no Diário Oficial do Município na edição 1413, de 22 de setembro de 2017, nos seguintes termos;

Onde se lê período: 09/10 à 10/10/2017

Leia-se: 16/10 à 17/10/2017

Araguaína-TO, 02 de setembro de 2017.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
 Secretário Municipal de Administração
 Portaria nº 010/2017

RETIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso da atribuição que lhe confere pelo art. 1º, do Decreto nº 23, de 31 de Maio de 2017, resolve:

Retificar a autorização de diárias, ao servidor GLAZIELLE OLIVEIRA PIMENTA, publicada no Diário Oficial do Município na edição 1413, de 22 de setembro de 2017, nos seguintes termos;

Onde se lê período: 09/10 à 10/10/2017

Leia-se: 16/10 à 17/10/2017

Araguaína-TO, 02 de setembro de 2017.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
 Secretário Municipal de Administração
 Portaria nº 010/2017

AVISO CHAMAMENTO

A Prefeitura Municipal de Araguaína, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público, em obediência ao parágrafo quarto da Lei nº 12.232, os nomes que irão a sorteio no dia 02 de outubro de 2017, às 16h00min, em sessão pública, na sala da Assessoria de Comunicação da Prefeitura, localizada na Av. José de Brito Soares nº 728 – Setor Anhanguera, para a formação da subcomissão técnica, no âmbito da Concorrência nº 004/2017, cujo objeto é Contratação de 03 (três) empresas (Agência de Publicidade) especializadas na prestação de serviços de publicidade para divulgação de atos, programas, obras, serviços e campanhas do Município de Araguaína, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, bem como atividades complementares pertinentes, de acordo condições e especificações deste edital e seus anexos.

Colaboradores da Assessoria de Comunicação

- 1- Davi Fernandes de Oliveira – comunicação e marketing
- 2- Thatiane Almeida Cunha – jornalista
- 3- William Barbosa Monteiro da Costa – Jornalista

Colaboradores convidados

- 4- Antonio Veras Júnior - jornalista
- 5- Caroline Rodrigues de Sousa Peixoto – comunicação e marketing
- 6- Luís Boenrgio da Silva Braga – diretor de comunicação da Câmara Municipal de Araguaína

Araguaína – TO, aos 29 dias de Setembro de 2017.

Washington Luiz Pereira da Silva
 Superintendente de Licitações e Compras

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2017
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 060/2017**

PROCESSO: 2474.0013469

VALIDADE: 12 (doze) meses.

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais serigráficos, comunicação visual, formas e plotagens, visando atender às necessidades da ASTT – Agência de Segurança, Transporte e Trânsito de Araguaína.

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de Abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.

DA FORNECEDORA /DO ITEM /DOS VALORES:

FORNECEDORA: ELISABETE P. SANTOS BOTELHO – ME					
CNPJ: 01.701.790/0001-03					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	Fornecimento e instalação de pedra em granito gravada a laser, com profissional de designer em tempo integral para elaboração das artes a serem confeccionadas.	m ²	2,00	R\$ 4.950,00	R\$ 9.900,00
10	Fornecimento e instalação de faixa de sinalização policromia de segurança para porta, com profissional de designer em tempo integral para elaboração das artes a serem confeccionadas.	m ²	20,00	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00

11	Plotagem de veículo em adesivo com impressão digital 3M D-5000 policromia aplicado, com profissional de designer em tempo integral para elaboração das artes a serem confeccionadas.	m ²	100,00	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
12	Adesivo transparente com impressão digital D-3000 policromia para aplicação espelhado, com profissional de designer em tempo integral para elaboração das artes a serem confeccionadas.	m ²	100,00	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
13	Adesivo com impressão digital D-3000 policromia aplicado, com profissional de designer em tempo integral para elaboração das artes a serem confeccionadas.	m ²	100,00	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
15	PVC 5 mm adesivado com impressão digital policromia, com profissional de designer em tempo integral para elaboração das artes a serem confeccionadas.	m ²	40,00	R\$ 330,00	R\$ 13.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 53.100,00

FORNECEDORA: IMAGEM GRÁFICA E EDITORA LTDA					
CNPJ: 07.336.663/0001-20					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14	Pasta papel couche 350f com corte especial, mais 2 vincos e 2 furos, especial para arquivo 4x0 colorido (470.00 x 310.00 mm) personalizada	un	7.500,00	R\$ 5,10	R\$ 38.250,00
VALOR TOTAL					R\$ 38.250,00

FORNECEDORA: 4 CORES INOVAÇÃO VISUAL LTDA – ME					
CNPJ: 06.951.106/0001-57					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Fornecimento e instalação de placa suspensa em ACM dupla face policromia com corte em Router, com profissional de designer em tempo integral para elaboração das artes a serem confeccionadas.	m ²	60,00	R\$ 350,00	R\$ 21.000,00
2	Fornecimento e instalação de placa em ACM policromia com estrutura para fachada luminosa e inscrições em corte em Router, com profissional de designer em tempo integral para elaboração das artes a serem confeccionadas.	m ²	30,00	R\$ 1.050,00	R\$ 31.500,00
3	Fornecimento e instalação de placa em ACM policromia com estrutura para fachada luminosa e corte em Router, com profissional de designer em tempo integral para elaboração das artes a serem confeccionadas.	m ²	60,00	R\$ 750,00	R\$ 45.000,00
4	Forma com estrutura de metalon perfil 30x50 mm chapa 18" com recortes especiais tipo Router, com profissional de designer em tempo integral para elaboração das artes a serem confeccionadas.	m ²	10,00	R\$ 850,00	R\$ 57.800,00
5	Forma de zinco com estrutura de metalon perfil 30x50 mm chapa 18" com recortes especiais tipo Router, com profissional de designer em tempo integral para elaboração das artes a serem confeccionadas.	m ²	68,00	R\$ 850,00	R\$ 57.800,00
6	Forma de zinco com estrutura de metalon perfil 30x50 mm chapa 18" com recortes especiais tipo Router, com profissional de designer em tempo integral para elaboração das artes a serem confeccionadas.	m ²	22,00	R\$ 840,00	R\$ 18.480,00
7	Forma em aço galvanizado chapa 18" com recortes especiais com recortes especiais tipo Router, com profissional de designer em tempo integral para elaboração das artes a serem confeccionadas.	m ²	10,00	R\$ 850,00	R\$ 8.500,00
8	Forma em PVC 5 mm com recortes especiais tipo Router, com profissional de designer em tempo integral para elaboração das artes a serem confeccionadas.	m ²	20,00	R\$ 430,00	R\$ 8.600,00
24	Cartão em PVC 55x85 mm impresso em policromia nas duas faces	un	7.500,00	R\$ 12,00	R\$ 90.000,00

25	Cartão em PVC 55x85 mm impresso em policromia nas duas faces	un	2.500,00	R\$ 12,00	R\$ 30.000,00
26	Cordão em nylon liso 85 cm personalizado com acabamento em alça transparente plástica tipo leitosa	un	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
27	Suporte plástico rígido protetor de crachá transparente/ semitransparente	un	500	R\$ 2,60	R\$ 1.300,00
VALOR TOTAL					R\$ 326.680,00
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 418.030,00

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, em Araguaína, 29 de setembro de 2017.

Washington Luiz Pereira de Souza
Superintendente de Licitações e Compras

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2017

Aos 28 (vinte) dias do mês de Setembro de 2017, às 16h 00min, no auditório da licitação, situada na Rua 25 de Dezembro nº 265, Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 032, de 03 de Janeiro de 2017, integrada por Washington Luiz Pereira de Sousa, Victor Nathan Araújo Aguiar e Raflesia de Arruda Bandeira, sobre a presidência do primeiro, para análise e emissão de parecer sobre a proposta relativa à Tomada de Preços nº 005/2017, referente à contratação de empresa especializada em construção de Escola de 06 salas – Padrão FNDE, no projeto do Assentamento Manoel Alves – Zona Rural, no município de Araguaína - TO. O preço global apresentado foi o seguinte: 01 – PIRAMIDE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 08.648.417/0001-77, R\$ 912.088,19 (novecentos e doze mil e oitenta e oito reais e dezenove centavos). A proposta foi analisada pela Comissão Permanente de Licitação em conformidade com o disposto no Edital de Licitação e com o estabelecido nos artigos 44 e 45 da Lei 8666/93, e fundamentada no parecer técnico emitido pelo Engenheiro Civil Adolfo Santana Silva Junior CREA 210612/D-TO, tendo sido considerada CLASSIFICADA. Desta forma sugerimos a contratação da empresa PIRAMIDE ENGENHARIA LTDA pelo valor global de R\$ 912.088,19 (novecentos e doze mil e oitenta e oito reais e dezenove centavos), para a prestação dos serviços. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião, cuja ata é assinada pelos seus integrantes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Washington Luiz Pereira de Sousa
Presidente

Victor Nathan Araújo Aguiar
Membro

Raflesia de Arruda Bandeira
Membro

TERMO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 042/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2017 - SRP

A Prefeitura Municipal de Araguaína – TO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação representada pelo seu Presidente, torna público, a todos os interessados que, no Extrato da Ata de Registro de Preço n.º 042/2017 do Pregão Presencial n.º 058/2017 – SRP, publicado no Diário Oficial de Araguaína n.º 1394, de quinta-feira, 24 de agosto de 2017. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais de expediente, visando atender as demandas dos órgãos integrantes da Administração Pública Municipal de Araguaína - Tocantins, de acordo com as condições e especificações constantes no Pregão Presencial n.º 058/2017 e seus anexos, altera-se o seguinte texto:

Onde se Lê:

FORNECEDORA: PAPELARIA PARATI LTDA – EPP						
CNPJ: 12.148.110/0001-84						
ITEM	QUNT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
(...)						
82	18	Caixa	Grafite, diâmetro 0,50, Aplicação Lapiseira com 12 unidades	Molin	R\$ 22,00	R\$ 396,00

(...)

Leia - se:

FORNECEDORA: PAPELARIA PARATI LTDA – EPP						
CNPJ: 12.148.110/0001-84						
ITEM	QUNT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
(...)						
82	18	Caixa	Grafite, diâmetro 0,70, Aplicação Lapiseira com 12 unidades	Molin	R\$ 22,00	R\$ 396,00
(...)						

Araguaína, 29 de setembro de 2017.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Presidente da Comissão Permanente de licitação

SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 60 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97 e Lei nº 2.184/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: RENAN BUJARQUE AMORIM matrícula nº 15475121 e MARIA APARECIDA DOS SANTOS matrícula nº 15475111 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal, Suplente e Atestador do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o processo nº 2474.038.144.000079/2017:

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
030/2017	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI-EPP

OBJETO: Prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos via WEB de abastecimento que permita a aquisição de combustíveis, através de uma rede de postos credenciados, para atender à frota própria de veículos da Prefeitura Municipal de Araguaína – TO, ou a serviço desta, propiciando à CONTRATANTE gestão das informações bem como, disponibilizar 01 (uma) máquina, em regime de comodato sem ônus para a CONTRATANTE, para registro de dados dos veículos que irão abastecer.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgão de controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contrato repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Termo de Referência e nas cláusulas presente no Contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3º - Designar ao servidor, RENAN BUJARQUE AMORIM, matrícula nº 15475121, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviços do contrato supracitado;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMpra-SE.

Fernanda Ribeiro Barbosa
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port. 361 24/04/2017

PORTARIA Nº 062 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97 e Lei nº 2.184/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: RAIMUNDO NONATO DE AZEVEDO JUNIOR, matrícula nº 15470556 e, Paulo Henrique Pereira matrícula nº 15465883 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal, Suplente e Atestador do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o processo nº 2474.0003412/2017.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
029/2017	KRP-CONSULTORIA E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA-EPP

OBJETO: Aquisição de monitores para atender as necessidades dos programas sociais ofertados pela Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias, do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contrato repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Termo de Referência e nas cláusulas presente no Contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3º - Designar o servidor, RAIMUNDO NONATO DE AZEVEDO JUNIOR, matrícula nº 15470556 para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviços do contrato supracitado;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRASE.

Fernanda Ribeiro Barbosa
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port. 361 de 24/04/2014

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato: nº 030/2017
Processo nº: 2474.038.144.0000079/2017
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
CONTRATADA: LINK CAR ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP
OBJETO: Prestação de serviço de gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos.
Modalidade de Licitação: Pregão presencial – sistema de Registro de Preços.
Valor Estimado: R\$ 242.257,53 (Duzentos e quarenta e dois mil e duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos)
Data da Assinatura: 29 de setembro de 2017
Vigência: 12 (Doze) meses
Dotação: D.O. 08.244.2030.2.425 – E.D. 3.3.90.30.01 – Ficha: 64 - Vínculo: 080

Araguaína – TO, 29 de setembro de 2017.

Publique-se

Fernanda Ribeiro Barbosa
Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port. 361 24/04/2017

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 029/2017
Processo nº: 2474.0003412 /2017
Contratante: Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Contratada: KRP- CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES LTDA-EPP
Objeto: Aquisição de ESTABEÇAÇÃO DE TRABALHADO TIPO 1 para atender as necessidades do Programas Sociais, ofertados pela Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação.
Valor R\$ 136.500,00 (Cento trinta seis mil e quinhentos reais)
Data da Assinatura: 22/09/2017
Vigência: Setembro /2017 a Setembro 2018
Dotação: 08.244.2030.2.426 - E. D.4.4.90.52.35 - Ficha: 74 - Vínculo - 080

Araguaína, Estado do Tocantins, 02 de Outubro de 2017.

Publique-se

Fernanda Ribeiro Barbosa
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação

AUTORIZAÇÃO

A Sr. Fernanda Ribeiro Barbosa, no uso da atribuição que lhe confere pelo art. 1º, do Decreto nº 023/2017, de 30 de Maio de 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de Maria Aparecida dos Santos, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R\$150,00 (Cento e cinquenta reais), para reintegrar duas adolescentes institucionalizadas na Casa de Acolhimento para o município de Dom Eliseu-PA.

Período: 29/08/2017 a 30/08/2017
Localidade: Dom Eliseu-PA

Fernanda Ribeiro Barbosa
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Portaria nº 361/2017

AUTORIZAÇÃO

A Sr. Fernanda Ribeiro Barbosa, no uso da atribuição que lhe confere pelo art. 1º, do Decreto nº 023/2017, de 30 de Maio de 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de Francisco Araujo Almeida, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R\$100,00 (Cem reais), para reintegrar duas adolescentes institucionalizadas na Casa de Acolhimento para o município de Dom Eliseu-PA.

Período: 29/08/2017 a 30/08/2017
Localidade: Dom Eliseu-PA

Fernanda Ribeiro Barbosa
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Portaria nº 361/2017

**CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

RESOLUÇÃO Nº. 019/2017

Dispõe sobre a convocação de suplente da 6ª Eleição do Conselho Tutelar, realizada em 04 de outubro de 2015 - Lei Municipal 2.137/2003, alterada pela Lei 2.777/2011 e pela Lei 3.002, de 26 de abril de 2006, Araguaína – TO;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Araguaína - TO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. nº 139 da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, pela Lei Municipal nº 2.777/2011 e pela Lei 3.002, de 26 de abril de 2006, bem como das disposições contidas na Resolução nº. 139 do CONANDA, torna pública a presente Resolução, que convoca o 1º suplente do Conselho Tutelar e, caso não compareça durante o prazo determinado com as documentações exigidas, será convocado o 2º Suplente do Conselho Tutelar.

Considerando a Portaria nº. 0237, da Secretaria Municipal de Administração, de 27 de setembro de 2017, que concede trinta dias de férias no período de 09 de Outubro de 2017 a 08 de Novembro de 2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017, à servidora no cargo eletivo de Conselheira Tutelar, a Senhora Larissa Dias Carneiro;

Resolve:

Art. 1º - Convocar o 1º Suplente do Conselho Tutelar sob inscrição nº 68, Senhor FERNANDO DE JESUS DA SILVA NOGUEIRA, para a substituição nas férias da Conselheira Tutelar, a Senhora Larissa Dias Carneiro, no período no período de 09 de Outubro de 2017 a 08 de Novembro de 2017, tendo o prazo de três dias úteis, a contar desta data, para apresentar-se perante este Conselho;

Art. 2º - Após o término do prazo para comparecimento do 1º suplente, caso não se apresente com as documentações exigidas, será convocado o 2º suplente do Conselho Tutelar.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araguaína, 29 de setembro de 2017.

Nilza Ingrid Malaquias
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 20/2017

Dispõe sobre a exoneração da titularidade do conselheiro tutelar, retornando à sua suplência, convocado para o período específico de 30 dias, da 6ª Eleição do Conselho Tutelar, realizada em 04 de outubro de 2015 - Lei Municipal 2.137/2003, alterada pela Lei 2.777/2011 e pela Lei 3.002, de 26 de abril de 2006, Araguaína – TO;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Araguaína - TO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. nº 139 da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 2.777/2011, bem como das disposições contidas na Resolução nº. 139 do CONANDA, torna pública a presente Resolução, que exonera da titularidade o conselheiro tutelar, retornando à sua suplência, convocado para período específico de 30 dias.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar da titularidade o conselheiro tutelar, retornando à sua suplência, o Senhor FERNANDO DE JESUS DA SILVA NOGUEIRA, matrícula de nº15478465, por desempenhar e finalizar suas funções durante o período de férias do conselheiro tutelar, Senhor Wilton Silva Sousa, conforme Portaria nº. 194, da Secretaria Municipal de Administração, de 30 de Agosto de 2017;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araguaína, 29 de Setembro de 2017.

Nilza Ingrid Malaquias
Presidente do CMDCA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA/SEMED Nº 199/2017

Araguaína – Tocantins, 29 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Portaria nº 003/2017, de 02/01/2017:

CONSIDERANDO a política de desenvolvimento permanente de pessoal realizada pela Secretaria Municipal da Educação através de Formação para os profissionais da educação;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Educação recebe recursos federais e verbas específicas destinadas à sua funcionalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de um curso para capacitação dos servidores desta secretaria para administrar bem os recursos oriundos das arrecadações públicas;

CONSIDERANDO que esse treinamento visa fornecer conhecimento prático e teórico do planejamento, execução e prestação de contas dos recursos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º – INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação do profissional Denis Luciano Pereira Araújo, através do “A. P. Aquino Junior Contabilidade - ME”, inscrita no CNPJ sob o nº 10.771.841/0001-56, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Araguaína na execução de um Curso com a temática “Licitações e Contratos Administrativos”, com carga horária total de 32 horas, observando o valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) que será disponibilizado de forma total após executada a prestação dos serviços, tudo em conformidade com o parecer e o disposto no processo nº 2474.084.149.0000118/2017 da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 29 (Vinte e Nove) dias do mês de setembro do ano de 2017.

Jocirley de Oliveira
Secretário Municipal da Educação
Port. nº 003/2017

ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JOAQUIM CARLOS SABINO DOS SANTOS

PORTARIA Nº: 006 DE 11 DE ABRIL DE 2017

A ASSOCIACAO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JOAQUIM CARLOS SABINO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º: Designar os servidores: NILÇA CABRAL DE OLIVEIRA, matrícula 1303000 e GILSON PEREIRA LIMA, matrícula 89246000 para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do CONTRATO abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo Nº: 002/2017.

Nº do Contrato	Empresa
005/2017	MIRA SEGURANÇA ELETROINICALTDA

OBJETO: SERVIÇO DE VIGILANCIA OSTENSIVA E MONITORADA.

Artigo 2º: São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do(a) Presidente da ASSOCIACAO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM CARLOS SABINO DOS SANTOS aos 29 DE SETEMBRO DE 2017.

CLAUDIO MARCIO LIMA MORAIS
ASSOCIACAO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA DE
TEMPO INTEGRAL JOAQUIM CARLOS SABINO DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº: 009 DE 10 DE ABRIL DE 2017

A ASSOCIACAO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JOAQUIM CARLOS SABINO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º: Designar os servidores: NILÇA CABRAL DE OLIVEIRA, matrícula 1303000 e GILSON PEREIRA LIMA, matrícula 89246000 para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do CONTRATO abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo Nº: 020/2017.

Nº do Contrato	Empresa
003/2017	W.DE Q VIEIRA -ME

OBJETO: Serviço de Manutenção de Software.

Artigo 2º: São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do(a) Presidente da ASSOCIACAO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM CARLOS SABINO DOS SANTOS aos 29 DE SETEMBRO DE 2017.

CLAUDIO MARCIO LIMA MORAIS
ASSOCIACAO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA DE
TEMPO INTEGRAL JOAQUIM CARLOS SABINO DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº: 007 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

A ASSOCIACAO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JOAQUIM CARLOS SABINO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º: Designar os servidores: NILÇA CABRAL DE OLIVEIRA, matrícula 1303000 e GILSON PEREIRA LIMA, matrícula 89246000 para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do CONTRATO abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo Nº: 020/2017.

Nº do Contrato	Empresa
006/2017	ESTRATEGIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES LTDA-ME CNPJ 03.908.897/0001-44

OBJETO: Prestação de serviços: elaboração da folha de pagamento, encargos e transmissão das declarações fiscais: ECF, RAIS, DIRF, DCTF, SEFIP, CAGED, outras declarações que porventura tenha necessidade, emissão de certidões negativas; contabilização da movimentação financeira mensal, emitindo os respectivos balancetes; elaboração dos livros contábeis anuais: diário, razão, com o balanço patrimonial consolidado. Registro de funcionários pela CLT, elaboração da folha de pagamento e impostos inerentes a folha de pagamento. Recisao dos registros de funcionarios quando necessario.

Artigo 2º: São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do(a) Presidente da ASSOCIACAO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM CARLOS SABINO DOS SANTOS aos 29 DE SETEMBRO DE 2017.

CLAUDIO MARCIO LIMA MORAIS
ASSOCIACAO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA DE
TEMPO INTEGRAL JOAQUIM CARLOS SABINO DOS SANTOS
PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 05/2017

PROCESSO Nº 02/2017

CONTRATANTE: ASSOC. DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUL. DE TEMPO INTEGRAL JOAQUIM CARLOS SABINO DOS SANTOS

CONTRATADOS: MIRA SEGURANÇA ELETRONICA LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Abril de 2017

OBJETO: SERVIÇO DE VIGILANCIA OSTENSIVA E MONITORADA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/04/2017 a 31/03/2017.

VALOR TOTAL: R\$ 2.040,00 (DOIS MIL E QUARENTA REAIS)

FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 29 de setembro de 2017.

Publique-se

CLAUDIO MARCIO LIMA MORAIS
Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA

Processo n.º: 2474.220.493.0000318 / 2016
 Interessado (a): Cleber Ferreira Dantas
 Assunto: Reconhecimento de Prescrição – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 2151 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 457/2017 emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 2002/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do (a) interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 11815, relativa aos exercícios de 2004 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 11 de setembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
 Secretário Municipal da Fazenda
 Portaria nº 004/2017

Processo n.º: 2474.220.493.0000314 / 2016
 Interessado (a): Raimundo Camilo de Sena
 Assunto: Reconhecimento de Prescrição – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 2152 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 53/2017 emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 2003/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do (a) interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 31365, relativa aos exercícios de 2004 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 11 de setembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
 Secretário Municipal da Fazenda
 Portaria nº 004/2017

Processo n.º: 2474.220.493.0000313 / 2016
 Interessado (a): Julia Gomes da Silva
 Assunto: Reconhecimento de Prescrição – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 2153 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 268/2017 emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 2004/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do (a) interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 56776, relativa aos exercícios de 2004 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 11 de setembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
 Secretário Municipal da Fazenda
 Portaria nº 004/2017

Processo n.º: 2474.220.493.0000306 / 2016
 Interessado (a): Jacira Ferreira da Silva
 Assunto: Reconhecimento de Prescrição – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 2156 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 267/2017 emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 2007/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do (a) interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 2649, relativa aos exercícios de 2006 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 11 de setembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
 Secretário Municipal da Fazenda
 Portaria nº 004/2017

Processo n.º: 2474.220.493.0000293 / 2016
 Interessado (a): Edilma de Souza Fonseca Sá
 Assunto: Reconhecimento de Prescrição – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 2161 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 401/2017 emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação ao tributo do ano pleiteado;

Considerando a confecção do Parecer nº 2012/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do (a) interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 13309, relativa ao exercício de 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 11 de setembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo n.º: 2474.220.493.0000356 / 2016
Interessado (a): Rone Antônio Alves de Abreu
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 2164 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 55/2017 emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 2015/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do (a) interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 26864, relativa aos exercícios de 2004 a 2009, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 11 de setembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo n.º: 2474.220.493.0000340 / 2016
Interessado (a): Almerinda Araújo Lima Freitas
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 2165 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 519/2017 emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 2016/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do (a) interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 2407, relativa aos exercícios de 2004 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 11 de setembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo n.º: 2474.220.493.0000282 / 2016
Interessado (a): Josenei de Oliveira
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 2166 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 264/2017 emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 2017/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do (a) interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre os imóveis de inscrição nº 26901 e 26925, relativa aos exercícios de 2004 a 2010, e dos exercícios de 2009 e 2010 do imóvel de nº 26915, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 11 de setembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo n.º: 2474.220.493.0000281 / 2016
Interessado (a): Eudes Pereira Araújo
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 2167 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 404/2017 emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 2018/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do (a) interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 59621, relativa aos exercícios de 2005 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 11 de setembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo n.º: 2474.220.493.0000273 / 2016
Interessado (a): Francisca de Assis Marques
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 2171 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 406/2017 emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 2022/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do (a) interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 5312, relativa aos exercícios de 2004 a 2009, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 11 de setembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo n.º: 2474.220.493.0000261 / 2016
Interessado (a): Eloi Borges de Oliveira
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 2174 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 405/2017 emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação ao tributo do ano pleiteado;

Considerando a confecção do Parecer nº 2025/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do (a) interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 35047, relativa ao exercício de 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 11 de setembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo n.º: 2474.220.493.0000257 / 2016
Interessado (a): Antônio Carlos Rodrigues
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 2177 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 527/2017 emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação ao tributo do ano pleiteado;

Considerando a confecção do Parecer nº 2028/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do (a) interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 31391, relativa ao exercício de 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 11 de setembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo n.º: 2474.220.493.0000242 / 2016
Interessado (a): Jânio de Sousa Araújo
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 2178 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 254/2017 emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 2029/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do (a) interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 5250, relativa aos exercícios de 2004 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 11 de setembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo n.º: 2474.220.493.0000181 / 2016
Interessado (a): João Bosco Nunes
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 2180 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 287/2017 emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 2031/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do (a) interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre os imóveis de inscrição nº 32493 e 45447, relativa aos exercícios de 2004 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 11 de setembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo n.º: 2474.220.493.0000165 / 2016
Interessado (a): João Alcirley Chaves de Melo
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 2182 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 280/2017 emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 2033/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do (a) interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 43641, relativa aos exercícios de 2004 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 11 de setembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo n.º: 2474.220.493.0000146 / 2016
Interessado(a): Joaquim Jeronimo de Moraes
Assunto: Reconhecimento de Prescrição

DESPACHO Nº 2184 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 2043/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 6092, relativa aos exercícios de 2004 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 11 de setembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo n.º: 2474.220.493.0000117 / 2016
Interessado(a): Joel Cardoso de Carvalho
Assunto: Reconhecimento de Prescrição

DESPACHO Nº 2185 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 2042/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 45325, relativa aos exercícios de 2006 a 2009, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 11 de setembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo n.º: 2474.220.493.0000290 / 2016
Interessado(a): Daniela de Araujo Silva
Assunto: Reconhecimento de Prescrição

DESPACHO Nº 2186 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 2041/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 52963, relativa aos exercícios de 2004 a 2009, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 11 de setembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.220.493.0000060 / 2016
Interessado(a): Celio Cruz de Araujo
Assunto: Reconhecimento de Prescrição

DESPACHO Nº 2187 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 2040/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 31598, relativa aos exercícios de 2004 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 11 de setembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.220.493.0000057 / 2016
Interessado(a): Deuza Maria Sa de Oliveira
Assunto: Reconhecimento de Prescrição

DESPACHO Nº 2188 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 2039/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 6927, relativa aos exercícios de 2006 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 11 de setembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.220.493.0000517 / 2015
Interessado(a): Antônio Alves de Alencar
Assunto: Reconhecimento de Prescrição

DESPACHO Nº 2191 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 2036/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 32911, relativa aos exercícios de 2004 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 11 de setembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

ACÓRDÃO

Acordam, por **UNANIMIDADE DOS VOTOS**, que os membros do Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em sessão ordinária, aprovar o relatório, conhecer do recurso interposto ao Processo Administrativo nº 345/2015, nos termos do julgamento em 1ª Instância, dando **TOTAL PROCEDÊNCIA** ao lançamento do Auto de Infração nº 750/2014 lavrado no dia 02/09/2014, em desfavor da empresa **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ nº 60.746.948/4156-73, e no mérito dar **TOTAL PROVIMENTO** ao voto do Relator, e por consequência condenar a empresa autuada à recolher aos cofres públicos municipais a quantia de **R\$ 37.218,36** (Trinta e sete mil duzentos e dezoito reais e trinta e seis centavos), devendo ainda serem acrescidos das cominações legais, nos termos da lei em vigor.

Araguaína, TO - 21 de Setembro de 2017.


Gilson Cutrim Ferreira
Presidente


Joaquim Rodrigues da Cunha
Relator


Fábio Fiorotto Astolfi
Conselheiro


Orialle A. C. Barbosa
Conselheiro


Alexandra Siqueira da S. C. Guerra
Conselheira


Etienne Bertilla A. Gonçalves
Conselheira


Fábio Costa Cunha
Conselheiro


Danila Aline Martins Fernandes
Secretária

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF Nº 385/2017
PROCESSO Nº 346/2017

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL	BARBARA DELLANE LOPES DA SILVA		
NOME FANTASIA	SUPERMERCADO DELLANE		
ENDEREÇO	AV. BERNARDO SAYÃO, Nº 635 BAIRRO: VILA CEARENSE		
CEP	77.818-340	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	13.003.519/0001-75	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	10.533

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de Dezembro de 2013.

DOCUMENTOS SOLICITADOS

01 - Guias de Recolhimentos das taxas de licença para funcionamento/ALVARÁS, anos: 2012 à 2017;
02 - Notas fiscais emitidas por terceiros (se houver);
03 - Último Levantamento Fiscal, (se houver);

Local de Entrega: Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Sala 22.

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

ARTIGO 303. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso.

§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.

§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.

§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento(s) solicitado(s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.

§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

PERÍODO A FISCALIZAR	AUDITORIA FISCAL	Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO
01/01/2012 à 24/07/2017		346/2017 de 21/09/2017

AUTORIDADE FISCAL

Nome: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA	Assinatura:
Matricula: 3543-2	
Município: ARAGUAÍNA - TO	Data: 22/09/2017
	Hora: 16:24

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.

Nome:	Data:
CPF:	/ /2017

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF Nº 384/2017
PROCESSO Nº 345/2017

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL	I L DE FREITAS - ME		
NOME FANTASIA	TOP SPORTS		
ENDEREÇO	RUA CANTA GALO, Nº 41 BAIRRO: LOTEAMENTO PANORAMA		
CEP	77.824-290	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	13.570.807/0001-01	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	11.501

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de Dezembro de 2013.

DOCUMENTOS SOLICITADOS

01 - Guias de Recolhimentos das taxas de licença para funcionamento/ALVARÁS, anos: 2012 à 2017;
02 - Notas fiscais emitidas por terceiros (se houver);
03 - Último Levantamento Fiscal, (se houver);

Local de Entrega: Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Sala 22.

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

ARTIGO 303. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso.

§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.

§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.

§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento(s) solicitado(s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.

§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

PERÍODO A FISCALIZAR	AUDITORIA FISCAL	Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO
01/01/2012 à 23/08/2017		345/2017 de 21/09/2017

AUTORIDADE FISCAL

Nome: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA	Assinatura:
Matricula: 3543-2	
Município: ARAGUAÍNA - TO	Data: 22/09/2017
	Hora: 15:57

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.	
Nome:	Data:
CPF:	/ /2017

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA N. 140, DE 29 SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores: Maysa Félix Barros Costa, matrícula nº 15475372, Cleuber Eduardo dos Santos, matrícula nº. 15475228, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Gestor/Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2474.084.149.0000110/2017.

Nº do Contrato

Empresa Contratada

CONTRATO N.º 042/2017	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP
-----------------------	---

Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos via Web de abastecimento que permita a aquisição de combustíveis.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90(noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Designar o servidor: Maysa Félix Barros Costa matrícula nº 15475372, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviço do contrato supracitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA 002/2017

PORTARIA N. 145, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art.1º - Designar os servidores GETULIO DORTA SOBRINHO, Matrícula nº.3506800 e, AURIMAR BORGES MENDONÇA, matrícula nº.15475265 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Gestor/Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2474.084.149.0000098/2017:

Nº do Contrato Empresa Contratada

CONTRATO Nº 043/2017	IMAGEM GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME
----------------------	------------------------------------

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de blocos e impressos gráficos em geral para uso da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Araguaína -TO.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Designar o GETULIO DORTA SOBRINHO, matrícula nº. 3506800 para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviço do contrato supracitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA 002/2017

PORTARIA N. 146, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art.1º - Designar os servidores GETULIO DORTA SOBRINHO, matrícula nº.3506800 e, AURIMAR BORGES MENDONÇA, matrícula nº. 15475265 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Gestor/Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2474.084.149.0000099/2017:

Nº do Contrato Empresa Contratada

CONTRATO Nº 044/2017	GRAFICA E EDITORA WR EIRELI
----------------------	-----------------------------

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de blocos e impressos gráficos em geral para uso da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Araguaína-TO.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Designar o GETULIO DORTA SOBRINHO, matrícula nº. 3506800 para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviço do contrato supracitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA 002/2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 042/2017

PROCESSO N. 2474.084.149.0000110/2017

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI - EPP

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos via WEB de abastecimento que permita a aquisição de combustíveis, através de uma rede de postos credenciados.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL.

VALOR ESTIMADO DE R\$: 1.525.689,12 (um milhão e quinhentos e vinte e cinco mil e seiscentos e oitenta e nove reais e doze centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2017.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO: Função Programática 04.122.2006.2.335, Fonte 010, Elemento de Despesa 33.90.30.01.01, 33.90.30.01.02 e 33.90.30.01.99, Ficha 02, Código 80.

SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Infraestrutura

Araguaína – Estado do Tocantins, 27 de setembro de 2017.

Publique-se

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria n.º 002/2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 043/2017
 PROCESSO N. 2474.084.149.0000098/2017
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura
 CONTRATADA: IMAGEM GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME
 OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de blocos e impressos gráficos em geral para uso da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Araguaína-TO.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL.
 VALOR ESTIMADO DE R\$: 14.370,00 (quatorze mil e trezentos e setenta reais).
 DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2017.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 DOTAÇÃO: Função Programática 04.122.2006.2.335, Fonte 010, Elemento de Despesa 33.90.39.63, Ficha 05, Código 80.
 SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Infraestrutura

Araguaína – Estado do Tocantins, 27 de setembro de 2017.

Publique-se

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Portaria n.º 002/2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 044/2017
 PROCESSO N. 2474.084.149.0000099/2017
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura
 CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA WR EIRELI
 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de blocos e impressos gráficos em geral para uso da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Araguaína-TO.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL.
 VALOR ESTIMADO DE R\$: 11.367,60 (onze mil e trezentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2017.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 DOTAÇÃO: Função Programática 04.122.2006.2.335, Fonte 010, Elemento de Despesa 33.90.39.63, Ficha 05, Código 80.
 SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Infraestrutura

Araguaína – Estado do Tocantins, 27 de setembro de 2017.

Publique-se

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Portaria n.º 002/2017

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DESPACHO N.º 124/2017
 PROCESSO N.º 2474.084.149.0000037/2017
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2017
 INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura
 OBJETO: Contratação de empresa de pessoa jurídica especializada em fornecimento, transporte e montagem de peças pré-moldadas em concreto armado.

Tendo transcorrido regularmente o procedimento licitatório em referência, conforme parecer jurídico juntado aos autos, e depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas, com fundamentação legal na Lei Federal n.º 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento constante da ata da Comissão Permanente de Licitação, e ADJUDICO o objeto a empresa que se sagrou vencedoras e, consequentemente, determino o registro em ata, do preço apurado na referida licitação, sendo elas: a empresa Indústria de Artefatos de Cimentos do Norte Ltda, inscrita no CNPJ n.º 07.553.862/0001-90, referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 no valor estimado de R\$ 1.799.800,00 (Um milhão e setecentos e noventa e nove mil e oitocentos reais) e a empresa CHAVES E CIA LTDA- EPP inscrita no CNPJ: 15.913.183/0001-03 referente aos itens 07, 08, 09 no valor estimado de R\$ 7.024.000,00 (sete milhões e vinte e quatro mil reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em Araguaína aos 29 dias do mês de Setembro de 2017.

Simão Moura Fé Ribeiro
 Secretário Municipal de Infraestrutura

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DESPACHO N.º 125/2017
 PROCESSO N.º 2474.084.149.0000079/2017
 TOMADA DE PREÇO N.º 010/2017
 INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para Obras de Construção de Dique Lateral da Via Lago na cidade de Araguaína-TO.

Tendo transcorrido regularmente o procedimento licitatório em referência, conforme parecer jurídico juntado aos autos, e depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas e com fundamentação legal na Lei Federal n.º 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento constante da Ata De Abertura Da Tomada De Preço de N.º 010/2017 emitida pela Comissão Permanente de Licitação, e ADJUDICO o objeto que se consagra vencedora a empresa César Augusto Vieira Barbeta e Cia, inscrita no CNPJ n.º 03.125.631/0001-25, pelo preço global de R\$ 1.448.706,61 (um milhão e quatrocentos e quarenta e oito mil e setecentos e seis reais e sessenta e um centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em Araguaína aos 29 dias do mês de Setembro de 2017.

Simão Moura Fé Ribeiro
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 PORTARIA 002/2017

SECRETARIA DA SAÚDE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 093/2015
 Processo n.º 2474.0002807/2015
 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
 Contratado: Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH
 Objeto: repactuação do repasse financeiro para construção, reforma e ampliação do espaço onde será instalada a UTI pediátrica
 Valor total: R\$ 49.773,79 (quarenta e nove mil setecentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos)
 Data da Assinatura: 07/08/2017
 Signatário: Secretário Municipal de Saúde

Araguaína-TO, 07 de agosto de 2017.

Publique-se

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
 Secretário Municipal de Saúde
 Portaria n.º 005/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento n.º 058/2016
 Processo n.º 2474.0004774/2016
 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
 Contratada: S P DE SOUZA & CIA LTDA
 Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais o período de 01 (um) ano, do Contrato de Fornecimento de Oxigênio Medicinal
 Modalidade: Pregão Presencial
 Data da Assinatura: 28/09/2017
 Vigência: de 03/10/2017 a 02/10/2018

Araguaína/TO, 28 de setembro de 2017

Publique-se

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
 Secretário Municipal de Saúde
 Portaria n.º 005/2017

FUNAMC**PORTARIA/SUP/FUNAMC Nº018 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.**

A SUPERINTENDENTE GERAL DA FUNAMC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97 e Lei nº 2.184/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: LUCAS SANTOS RODRIGUES matrícula nº15470660 e STHAYNER CARLOS DE SOUSA, matrícula nº15478144, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal, Suplente e Atestador do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento o citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o processo nº 2474.038.144.0000088/2017:

Nº do Contrato	EMPRESA CONTRATADA
009/2017	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS ERELLI EPP
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos via WEB de abastecimento que permita a aquisição de combustíveis, através de uma rede de postos credenciados.	

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgão de controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contrato repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3º - Designar o servidor LUCAS SANTOS RODRIGUES, matrícula nº15470660, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação do contrato supracitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE.

Valdirene dos Santos Cesário Lopes
Superintendente Geral da FUNAMC
Port. Nº0071/2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 009/2017
PROCESSO Nº 2474. 038.144.0000088/2017:
CONTRATANTE: FUNAMC – Fundação de Atividade Municipal Comunitária

CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS ERELLI EPP

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos via WEB de abastecimento que permita a aquisição de combustíveis, através de uma rede de postos credenciados.

VALOR ESTIMADO: R\$ 29.758,50 (Vinte e nove mil e setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 25 de Setembro de 2017

VIGÊNCIA: 25/09/2017 a 24/09/2018

DOTAÇÃO: D. O. 08.122.2006.2.460 - ED.3.3.90.30.01.01– Ficha: 01-Vínculo: 010

Araguaína-TO, 25 de Setembro de 2017.

Publique-se,

Valdirene dos Santos Cesário Lopes
Superintendente Geral da FUNAMC
Port. Nº 071/2017

**CÂMARA MUNICIPAL
DE ARAGUAÍNA**

Portaria nº 140/2017

Araguaína/TO, 18 de setembro de 2017.

“Dispõe sobre Concessão de Férias e Conversão em Abono Pecuniário a servidores públicos efetivos e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o Artigo 32, III, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína;

CONSIDERANDO os Requerimentos de Férias dos servidores efetivos: FRANCISCO NETO DE CARVALHO, Vigilante (cedido ao setor de Compras e Licitações), matrícula nº 1065370, referente ao período aquisitivo de 01/09/2016 a 01/09/2017, a partir de 14 de setembro de 2017 a 03 de outubro de 2017, bem como, a conversão em Abono Pecuniário de 10 (dez) dias referente ao período de 04.09.2017 a 13.09.2017 que o mesmo não gozará tendo em vista o volume de processos administrativos que estão tramitando neste Poder Legislativo, HILÁRIO FERNANDES DA SILVA, Vigilante, matrícula nº 1065371, referente ao período aquisitivo de 01/09/2016 a 01/09/2017 a partir de 03 de outubro de 2017 a 22 de outubro de 2017, bem como, a conversão em Abono Pecuniário de 10 (dez) dias referente ao período de 23.10.2017 a 01.11.2017 que o mesmo não gozará sob o Regime de Plantões, tendo em vista o número reduzido de Vigilantes na escala de plantões nos meses de setembro, outubro e novembro de 2017, JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS, Vigilante, matrícula nº 1010802, referente ao período aquisitivo de 01/09/2016 a 01/09/2017 a partir de 13 de setembro de 2017 a 02 de outubro de 2017, bem como, a conversão em Abono Pecuniário de 10 (dez) dias referente ao período de 03.09.2017 a 12.09.2017 que o mesmo não gozará sob o Regime de Plantões, tendo em vista o número reduzido de Vigilantes na escala de plantões nos meses de setembro, outubro e novembro de 2017 e ROSIRENE CARDOSO LIMA SANTOS, Auxiliar Administrativa, matrícula nº 1012602, referente ao período aquisitivo de 01/09/2016 a 01/09/2017, a partir de 14 de setembro de 2017 a 03 de outubro de 2017, bem como, a conversão em Abono Pecuniário de 10 (dez) dias referente ao período de 04.09.2017 a 13.09.2017 que a mesma não gozará tendo em vista o volume de processos administrativos de licitações que estão tramitando neste Poder Legislativo que deverão ser informados ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins através do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras (SICAP-LO);

CONSIDERANDO o planejamento anual de Concessão de Férias a servidores efetivos e comissionados deste Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS aos servidores efetivos: FRANCISCO NETO DE CARVALHO, Vigilante (cedido ao setor de Compras e Licitações), lotado junto ao Departamento de Compras e Licitações, matrícula nº 1065370, referente ao período aquisitivo de 01/09/2016 a 01/09/2017, a partir de 14 de setembro de 2017 a 03 de outubro de 2017, HILÁRIO FERNANDES DA SILVA, Vigilante, matrícula nº 1065371, referente ao período aquisitivo de 01/09/2016 a 01/09/2017 a partir de 03 de outubro de 2017 a 22 de outubro de 2017, JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS, Vigilante, matrícula nº 1010802, referente ao período aquisitivo de 01/09/2016 a 01/09/2017 a partir de 13 de setembro de 2017 a 02 de outubro de 2017 e ROSIRENE CARDOSO LIMA SANTOS, Auxiliar Administrativa, matrícula nº 1012602, referente ao período aquisitivo de 01/09/2016 a 01/09/2017, a partir de 14 de setembro de 2014 a 03 de outubro de 2017.

Art. 2º Determinar a Coordenação de Recursos Humanos que seja adicionado 1/3 de Férias constitucional na Folha de Pagamento dos servidores mencionados no art. 1º, como também, converter em Abono Pecuniário os períodos mencionados nos requerimentos de conversão em Abono Pecuniário tendo em vista que os mesmos não irão gozar, tendo em vista as justificativas mencionadas a cima, conforme segue abaixo.

Nome Servidor (a)	Período de Conversão
Francisco Neto de Carvalho	04.09.2017 a 13.09.2017
Hilário Fernandes da Silva	23.10.2017 a 01.11.2017
José Ferreira dos Santos	03.09.2017 a 12.09.2017
Rosirene Cardoso Lima Santos	04.09.2017 a 13.09.2017

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de setembro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2017.

Marcus Marcelo de Barros Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO

Portaria nº 141/2017

Araguaína/TO, 22 de setembro de 2017.

"Concede diárias a servidores públicos ocupante de cargo efetivo e em comissão e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO os dispositivos contidos na Resolução nº 287/2011, de 15 de Março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder DIÁRIAS aos servidores: ANDRÉ FRANCELINO DE MOURA, Procurador, matrícula nº 1065667 e JOSÉ DENISSON PEREIRA RODRIGUES, Diretor Administrativo, matrícula nº 1065666 para empreenderem viagem à cidade de Palmas/TO para tratarem de assuntos técnicos relacionados aos Pareceres do Corpo Especial de Auditores e da Procuradoria Geral de Contas nº 1367/2017 e 2077/2017 referente ao Processo nº 2301/2014 – Contas de Ordenador de Despesas deste Poder Legislativo de Araguaína referente ao Exercício Financeiro de 2013 junto ao Gabinete da 5ª Relatoria do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e o servidor RENAN MOURA DOS SANTOS, Vigilante (cedido a Secretaria), matrícula nº 1012102 para empreender viagem a cidade de Palmas para conduzir os Técnicos do Senado Federal que palestraram no período dia 18.09.2017 a 22.09.2017 sobre o programa de modernização legislativa, a importância dos marcos jurídicos e sua atualização e orçamento impositivo ou reforma política no Primeiro Encontro Interlegis "Marcos Jurídicos" da região norte do Tocantins realizado na Faculdade ITPAC de Araguaína, conforme segue:

Servidor (a)	Data e Horário da Saída	Data e Horário do Retorno	Qtd. Diárias	V. Unitária da Diária	V. Total das Diárias
André Francelino de Moura	25.09.2017, às 07h00min	25.09.2017, às 22h00min	1/2	R\$ 200,00	R\$ 100,00
José Denisson Pereira Rodrigues	25.09.2017, às 07h00min	25.09.2017, às 22h00min	1/2	R\$ 200,00	R\$ 100,00

Renan Moura dos Santos	22.09.2017, às 14h00min	23.09.2017, às 12h00min	1,5	R\$ 130,00	R\$ 195,00
------------------------	-------------------------	-------------------------	-----	------------	------------

Art. 2º Determinar a Coordenação de Recursos Humanos que oficialize os servidores quanto à apresentação de Relatórios de Viagens, bem como, documentos fiscais e/ou outros documentos para a devida comprovação do deslocamento dos mesmos para o cumprimento do teor da Portaria nº 141/2017 em futuras Auditorias de Regularidade realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 3º AUTORIZAR o deslocamento do veículo oficial PÁLIO WEEKEND ADVENTURE 1.8, ano de fabricação/modelo 2014/2015, placa OLN 2225 para o deslocamento dos técnicos do Senado Federal que palestraram na Agenda Interlegis na faculdade ITPAC no período de 18.09.2017 a 22.09.2017 sob a condução do servidor Renan Moura dos Santos com saída prevista para as 14h00m do dia 22.09.2017 com previsão de retorno no dia 23.09.2017, às 10h00m, bem como, autorizar o deslocamento do mesmo veículo para deslocamento a cidade de Palmas no dia 25.09.2017, às 07h00 dos servidores André Francelino de Moura e José Denisson Pereira Rodrigues sob a condução do servidor José Denisson Pereira Rodrigues para cumprimento das determinações contidas no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, em 22 (vinte e dois) dia do mês de setembro de 2017.

Marcus Marcelo de Barros Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 142/2017

Araguaína/TO, 22 de setembro de 2017.

"Dispõe sobre concessão de licença maternidade as servidoras Leiliane dos Santos Frozina, Diretora de Gabinete do Vereador e Tatiane Fernandes Santos, Assessora Administrativa do Vereador e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o Parágrafo 1º do artigo 392 da Consolidação das Leis Trabalhistas em consonância com o artigo 81 da Lei Municipal nº 1.323/1993, de 20 de setembro de 1993 – Estatuto dos Servidores do Município de Araguaína;

CONSIDERANDO o Atestado Médico assinado pela Dra. Bárbara Toledo, Ginecologista Obstetrícia, CRM/TO nº 3385 indicando a necessidade da servidora comissionada Leiliane dos Santos Frozina, Diretora de Gabinete do Vereador, com lotação junto ao Gabinete da Vereadora Maria José Cardoso Santos de afastar-se do trabalho por um período de 17 (dezesete) semanas a partir do dia 27 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO o Atestado Médico assinado pela Dra. Rosângela Mª S. J. de Faria, Ginecologista/Obstetrícia/Coloscopia, CRM/TO nº 045 indicando a necessidade da servidora comissionada Tatiane Fernandes Santos, Assessora Administrativa do Vereador, com lotação junto ao Gabinete da Vereadora Maria José Cardoso Santos de afastar-se do trabalho por um período de 17 (dezesete) semanas a partir do dia 14 de setembro de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE as servidoras comissionadas abaixo relacionadas:

I - LEILIANE DOS SANTOS FROZINA, Diretora de Gabinete do Vereador, matrícula nº 1065722, lotada junto ao Gabinete da Vereadora Maria José Cardoso Santos por um período de 17 (dezesete) semanas a partir do dia 27 de setembro de 2017;

II - TATIANE FERNANDES SANTOS, Assessora Administrativa do Vereador, matrícula nº 1065845, lotada junto ao Gabinete da Vereadora Maria José Cardoso Santos por um período de 17 (dezesete) semanas a partir do dia 14 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de setembro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2017.

Marcus Marcelo de Barros Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 143/2017.

Araguaína/TO, 25 de setembro de 2017.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o Artigo 32, III, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína/TO, e;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor comissionado Wanderson Ferreira da Silva do cargo em comissão de Assessor Político do Vereador, com lotação junto ao Gabinete do Vereador Geraldo Francisco da Silva a partir do dia 30 de setembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR a pedido a partir do dia 30 de setembro de 2017, o servidor comissionado WANDERSON FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 1065782, inscrito no CPF nº 025.326.861-38 do cargo em comissão de Assessor Político do Vereador, com lotação junto ao Gabinete do Vereador Geraldo Francisco da Silva deste Poder Legislativo de Araguaína, nomeado através da Portaria nº 039/2017 em 24 de janeiro de 2017 com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2017.

Marcus Marcelo de Barros Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 144/2017.

Araguaína/TO, 25 de setembro de 2017.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o Artigo 32, III, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína/TO, e;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor comissionado Rubens da Silva Neves do cargo em comissão de Assessor Administrativo do Vereador, com lotação junto ao Gabinete do Vereador Edimar Leandro da Conceição, sendo a exoneração com efeitos retroativos ao dia 12 de setembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR a pedido, o servidor comissionado RUBENS DA SILVA NEVES, matrícula nº 1065690, inscrito no CPF nº 020.340.941-82 do cargo em comissão de Assessor Administrativo do Vereador, com lotação junto ao Gabinete do Vereador Edimar Leandro da Conceição deste Poder Legislativo de Araguaína, nomeado através da Portaria

nº 016/2017 em 10 de janeiro de 2017 com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de setembro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2017.

Marcus Marcelo de Barros Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 145/2017

Araguaína/TO, 26 de setembro de 2017.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EM CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o artigo 32, Inciso III, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína, artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988, bem como, a Resolução nº 332/2016, de 11 de abril de 2016, alterada pela Resolução nº 337/2017, de 20 de fevereiro de 2017, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o Senhor WAGNER LIMA SANTANA, inscrito no CPF nº 731.036.321-34 para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo do Vereador, com lotação junto ao Gabinete do Vereador Edimar Leandro da Conceição deste Poder Legislativo de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de setembro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2017.

Marcus Marcelo de Barros Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 146/2017.

Araguaína/TO, 27 de setembro de 2017.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o Artigo 32, III, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína/TO, e;

CONSIDERANDO os pedidos de exoneração dos servidores comissionados Eduardo Xavier Pereira do cargo em comissão de Assessor de Comunicação, com lotação junto ao Gabinete do Vereador Gideon da Silva Soares e Elielson Guimarães Guida do cargo em comissão de Assessor Político do Vereador, com lotação junto ao Gabinete do Vereador Leonardo Lima Silva, ambos com efeitos a partir do dia 30 de setembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR a pedido a partir do dia 30 de setembro de 2017:

I – EDUARDO XAVIER PEREIRA, matrícula nº 1065822, inscrito no CPF nº 565.659.841-15 do cargo em comissão de Assessor de Comunicação, com lotação junto ao Gabinete do Vereador Gideon da

Silva Soares deste Poder Legislativo de Araguaína, nomeado através da Portaria nº 079/2017 em 12 de abril de 2017 com efeitos retroativos a 03 de abril de 2017.

II - ELIELSON GUIMARÃES GUIDA, matrícula nº 1065728, inscrito no CPF nº 001.293.731-25 do cargo em comissão de Assessor Político do Vereador, com lotação junto ao Gabinete do Vereador Leonardo Lima Silva deste Poder Legislativo de Araguaína, nomeado através da Portaria nº 027/2017 em 11 de janeiro de 2017 com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 2017.

Marcus Marcelo de Barros Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa LUCAS LOPES CARDOSO 70100471200, inscrita no CNPJ nº 27.911.313/0001-58, com nome fantasia CARDOSO MOTOS, torna público que requereu a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SEDEMA a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para a atividade de Prestação de Serviço de Utilidade Oficina Mecânica de motos e motonetas, no seguinte endereço Rua dos Jatobás, N. 728, Quadra B-23, Lote 3, Setor Araguaína Sul em Araguaína – TO. O empreendimento se enquadra na Resolução Conama 237/97 e Resolução COEMA 007/2005.